ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Autógrafo de Lei nº 2330 de 20 de junho de 2000.

"Altera o Art. 5º da Lei nº 1632, de 22 de junho de 1994 e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o Artigo 5º da Lei nº 1632, de 22 de junho de 1994, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde, passa a ter a seguinte composição:

I – 02 (dois) Representantes do Governo (Municipal, Estadual ou Federal);

II – 01 (um) Representante dos Prestadores de Serviços Privados e Filantrópicos;

III – 03 (três) Representantes dos Trabalhadores da Saúde;

IV – 06 (seis) Representantes dos Usuários, sendo:

a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos;
b) 01 (um) representante das Associações dos Portadores de Patologias;
c) 01 (um) representante das Associações dos Moradores da Zona Urbana;
d) 01 (um) representante das Associações dos Trabalhadores Rurais;
e) 01 (um) representante dos Distritos do Município;
f) 01 (um) representante dos Deficientes Físicos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei nº 2298 de 29 de fevereiro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de junho de 2000.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ – Presidente

BERNARDO DEOLINDO – 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE O. ALMEIDA – 2º Secretário